



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



LEI Nº 366/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concedido em
Publicado em
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos, no percentual de 10% (dez por cento) sobre os salários base atuais.

Parágrafo único. - Excetuam-se do contido no "caput" os Professores do Magistério Público Municipal, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemia, que possuem reajuste de acordo com os Pisos Nacionais das respectivas categorias.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2022.

Corinto Machado de Matos Neto
CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Marcolândia - PI aos

Em 11/02/2022

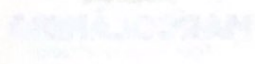
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Aprovado em ÚNICA discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das sessões 11/02/2022

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA CÂMARA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, 12
FONE: (41) 3212-1000
FAX: (41) 3212-1001

LEI Nº 366/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Promulgada em: 18/02/22
Publicada em: 18/02/22
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Sancionado em: 18/02/22
Publicado em: 18/02/22
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 366
18/02/2022

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis n.º 001/22 desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Aos 18, 02, 2022

Assinado em: _____
Data da assinatura: _____
Assinado em: _____
Data da assinatura: _____
SECRETARIO DA CÂMARA

Assinado em: _____
Data da assinatura: _____
Assinado em: _____
Data da assinatura: _____
PREFEITO DA CÂMARA

Em 18 de fevereiro de 2022, às 14h30min, no Salão de Sessões da Câmara Municipal, foi realizada a sessão ordinária de 2022, tendo sido aprovada a Lei nº 366/2022, de 18 de fevereiro de 2022.